

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

198.938

FICHA

001

São Paulo, 14 de Julho de 2009

IMÓVEL: Apartamento nº 51, localizado no 5º andar do "EDIFÍCIO CAMPO BELO", situado na Rua Princesa Isabel nº 1.139, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área útil de 228,63 metros quadrados, na qual está incluída de 29,54 metros quadrados, correspondente aos terraços no pavimento e a de 4,08 metros quadrados correspondente ao depósito 5 no 2º subsolo ou 1º pavimento, a área comum de 362,50 metros quadrados, na qual está incluída a de 189,60 metros quadrados, correspondente a quatro (4) vagas sob nºs 4 e 5 na garagem do 1º subsolo ou 2º pavimento, 24 e 25 na garagem do 2º ou 1º pavimento, e a área total construída de 591,13 metros quadrados, com a participação da fração ideal de 8,5308% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício, sendo o depósito e as vagas na garagem vinculadas acessoriamente à referida unidade autônoma. Cadastro Municipal nº 086.030.0054-9.

PROPRIETÁRIOS: MARCELO WEINGARTEN, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG. nº 9.895.096-SP, CPF. nº 089.927.718-78; MARIELA WEINGARTEN, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, RG nº 9.895.101-SP, CPF nº 132.830.518-01; e, MONICA WEINGARTEN, brasileira, solteira, maior, dentista, RG. nº 9.895.098-SSP/SP, CPF. nº 146.317.838/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Brasílio Machado, nº 418, aptº 41.

TÍTULO AQUISITIVO: R.36 em 09 de dezembro de 1992; Av.42 e R.43 em 28 de março de 1995 na matrícula nº 107.136 deste Registro. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

001

VERSO

Av.01 - 198.938 - São Paulo, 14 de julho de 2009.

(prenotação nº 569.812 - 07.07.09)

Nos termos da escritura de 16 de abril de 2009, do 29º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 684, Páginas nº 043, instruído com certidão de casamento emitida em 06 de julho de 2009, extraída do termo nº 334, livro B-0038, às fls. 284, pelo Oficial de Registro Civil do 11º Subdistrito Santa Cecília, desta Capital, é feita esta averbação para ficar constando que no dia 08 de setembro de 1993, MARIELA WEINGARTEN casou com GILBERTO BEREZOVSKY, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar MARIELA WEINGARTEN BEREZOVSKY. O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

R.02 - 198.938 - São Paulo, 14 de julho de 2009.

(prenotação nº 569.812 - 07.07.09)

TRANSMITENTES: MARCELO WEINGARTEN, brasileiro, advogado, solteiro, maior, RG. nº 9.895.096-SSP/SP, CPF. nº 089.927.718/78; MONICA WEINGARTEN, brasileira, dentista, solteira, maior, RG. nº 9.895.098-SSP/SP, CPF. nº 146.317.838/77, residentes e domiciliados nesta Capital, .0na Rua Cincinato Braga nº 59 - cj. C1; e, MARIELA WEINGARTEN BEREZOVSKY, brasileira, farmacêutica, RG. nº 9.895.101-SSP/SP, CPF. nº 132.830.518/01, com anuência de seu marido GILBERTO BEREZOVSKY, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 11.322.186-1-SSP/SP, CPF. nº 052.649.818/84, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

198.938

FICHA

002

São Paulo, 14 de Julho de 2009

domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel dos Santos nº 511 - ap 104, Higienópolis.

ADQUIRENTES: PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 5.088.171-SSP/SP, CPF. nº 385.984.428/87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, ELIZABETH CZARNIAK PINHEIRO SARAIVA, brasileira, do lar, RG. nº 4066908817-SSP/RS, CPF. nº 385.984.428/87, como dependente do marido, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Princesa Isabel nº 1139, Campo Belo.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de abril de 2009, do 29º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 684, Páginas nº 043.

VALOR: R\$ 394.112,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e trinta centavos). O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.03 - 198.938 - São Paulo, 27 de setembro de 2012.

(prenotação nº 660.106 - 24/09/2012)

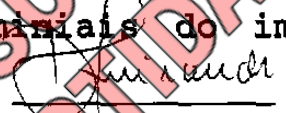
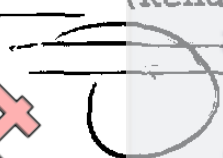
Por requerimento datado de 24 de setembro de 2012, instruído pela certidão de objeto e pé emitida em 16 de julho de 2012, subscrita e assinada pela Chefe de Seção Judiciária do Distribuidor Cível do Fórum Central Cível desta Capital, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitada a presente averbação para constar a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (distribuída em 16/07/2012 às 11:59 horas à

Continua no Verso

MATRÍCULA
198.938

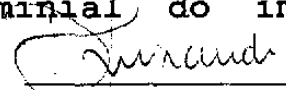
FICHA
002

VERSO

2ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior desta Capital - processo nº 583.00.2012.167792-8/000000-000) no valor de R\$662.476,75 que o BANCO INTERCAP S/A., CNPJ nº 58.497.702/0001-02 move contra IPV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 06.119.373/0002-43, ELIZABETH CZARNIAK PINHEIRO SARAIVA, CPF. nº 280.330.578-07, e PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF. nº 385.984.428-87, titulares dominiais do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.04 - 198.938 - São Paulo, 29 de agosto de 2013.

(prenotação nº 684.908 - 22/08/2013)

Por requerimento datado de 20 de agosto de 2013, instruído pela certidão emitida em 20 de maio de 2013, assinada digitalmente por Andréa Alexandra Oliveira Silva do Carmo, Escrivã do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, e nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário (distribuída em 11 de dezembro de 2012 - processo nº 0074893-36.2012.8.26.0100) no valor de R\$ 52.335,82, que BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90 move contra IPV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.119.373/0002-43, PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, co-titular dominial do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada,  (Renata Tizue Mikami Miranda). O

Continua na ficha 003

Visualização do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis em www.registradores.org.br

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
198.938

FICHA
003

São Paulo, 29 de Agosto de 2013

Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.05 - 198.938 - São Paulo, 28 de outubro de 2013.
(prenotação nº 689.103 - 14/10/2013)

RÉUS: IPV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
LTDA, CNPJ nº 06.119.373/0002-43; ELIZABETH CZARNIAK
PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 280.330.578-07; PAULO CELSO
PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87.

AUTOR: BANCO INTERCAP S/A, CNPJ nº 58.497.702/0001-02

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica passada em 11 de
outubro de 2013 (17:22:18) emitida por Sandra Ellen da
Silva, Escrevente Chefe do 2º Ofício Cível do Foro
Central desta Capital, extraída dos autos da ação de
Execução Civil - processo nº 0167792-53 que o autor move
contra os réus, sendo nomeado depositário IPV Indústria e
Comércio de Peças para Veículos Ltda.

VALOR: R\$ 662.476,75 (seiscentos e sessenta e dois mil,
quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco
centavos). A penhora recai também sobre imóvel de outra
Circunscrição Imobiliária, e é praticada a teor do
Parecer nº 312/2012-E exarado no Provimento CG nº
22/2012. A Escrevente autorizada, (Renata
Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto,
(Nelson Amoroso).

Av.6 - 198.938 - São Paulo, 23 de maio de 2017.
(prenotação nº. 799.474 - 12/05/2017).

Por requerimento de 09 de maio de 2017, instruído pela
certidão emitida em 31 de março de 2017, assinada

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

003

VERSO

digitalmente por Agnaldo Carlos de Souza, Escrivão Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro de Santo André, deste Estado, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, distribuída em 10 de setembro de 2015 e admitida em juízo - processo nº 1018182-82.2015.8.26.0554 no valor de R\$ 37.388,76 que SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.193.149/0001-06 move contra IPV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.119.373/0001-62; BEPA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.168.369/0001-21; e PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, co-titular dominial do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (Paulo

#MD5:E6D6A2D0915CC3C515C5AB9F533AF27E#

Av.7 - 198.938 - São Paulo, 30 de junho de 2017.

Do comunicado nº 201706.2316.00309306-IA-051, emitido em 26 de junho de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00113739820145150097, da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira.

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
198.938

FICHA
004

São Paulo, 30 de Junho de 2017

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F6E3F512881D9662280E343348DA2D68#

Av.8 - 198.938 - São Paulo, 8 de setembro de 2017.

(prenotação nº. 807.532 - 25/08/2017).

Por requerimento de 25 de agosto de 2017, instruído pela certidão emitida em 18 de maio de 2017, assinada digitalmente por Lindenalva dos Santos Sampaio, Escrivã Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, distribuída em 14 de março de 2017 e admitida em juízo - processo nº 1012216-77.2017.8.26.0002 no valor de R\$ 60.628,87 que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMPO BELO, CNPJ nº 00.463.445/0001-08, move contra PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87 e ELIZABETH CZARNIAK PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 280.330.578-07, titulares dominiais do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:A0654E7B76F0E339FD7A5C3654AD43B0#

Av.9 - 198.938 - São Paulo, 19 de abril de 2018.

(prenotação nº. 824.310 - 06/04/2018).

Por Mandado passado em 07 de novembro de 2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Drº Renato Acacio

Continua no Verso

MATRÍCULA
198.938

FICHA
004
VERSO

de Azevedo Borsanelli da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário - processo nº 0167792-53.2012.8.26.0100, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.05 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B55D9E3ED1B2DE71CC163342601DA90C#

Av.10 - 198.938 - São Paulo, 23 de maio de 2018.

(prenotação nº. 827.006 - 09/05/2018).

RÉUS: PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87; e ELIZABETH CZARNIAK PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 280.330.578-07.

AUTOR: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMPO BELO, CNPJ nº 00.463.445/0001-08.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000210131 passada em 08 de maio de 2018 (17:46:23) emitida por Maria Edilene Mendes Santos da Luz, Escrevente Técnico Judiciário, do 6º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 10122167720178260002 que o autor move contra os réus, sendo nomeada depositária Elizabeth Czarniak Pinheiro Saraiva.

VALOR: R\$ 93.256,79 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
198.938

FICHA
005

São Paulo, 23 de Maio de 2018

Souza). A penhora é praticada sem a observância da indisponibilidade objeto da AV.07 e não implica em autorização para futuro registro de Carta de Arrematação ou adjudicação, por se tratar de ato que dependerá do prévio levantamento da indisponibilidade ou de expressa autorização do juízo da ação em que foi decretada a inidispönibilidade (Ap. Cível nº 870-6/1 do Conselho Superior da Magistratura). A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~.
#MD5:08B00465FD00DB635689B9C3D6B5CA96#

Av.11 - 198.938 - São Paulo, 29 de novembro de 2018.

(prenotação nº. 841.466 - 31/10/2018).

Por requerimento de 26 de novembro de 2018, instruído pela certidão emitida em 09 de agosto de 2018, assinada digitalmente por Meire Carnelos Silva, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara Cível di Foro de Santo André, deste Estado, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, distribuída em 08 de novembro de 2012 e admitida em juízo - processo nº 0045259-88.2012.8.26.0554 (1945/012) no valor de R\$ 146.946,06 que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, move contra BEPA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.168.369/0001-21; e PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, co-titular dominial do imóvel da matrícula. O ato é praticado a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

005

VERSO

Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O
Oficial Substituto, (Paulo
Ademir Monteiro).

#MD5:7283E37C76A92F2B46B236CB3404FA29#

Av.12 - 198.938 - São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra
"a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar
que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87,
está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão
proferida nos autos nº 00003598920154036126, da 3ª Vara
Federal de Santo André/SP - Tribunal Regional Federal da
3ª Região, noticiada através do Comunicado nº
201809.0417.00586219-IA-300, emitido em 04 de setembro de
2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do
item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O
presente ato averbatório é feito nesta data por não ter
sido praticado na data do recebimento do comunicado. O
Oficial Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro).

#MD5:EEAC37F8BEDC06FF655806897ACE3284#

Av.13 - 198.938 - São Paulo, 2 de abril de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 852.051 - 20/03/2019

Por Certidão eletrônica PH000256913 passada em 20 de
março de 2019 (11:24:03) emitida por Maria de Fatima
Theodoro, Escrevente Técnico Judiciário do 4º Ofício
Cível do Foro Central de São Caetano do Sul, deste
Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil -

Continua na ficha 006

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
198.938

FICHA
006

São Paulo, 02 de Abril de 2019

processo nº 400013896.2013.8.26.0565, que a autora L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 60.785.995/0001-75, move contra os réus IPV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.119.373/0001-62; PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87; e BEPA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.168.369/0001-21, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 52.997,59 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo nomeado depositário Paulo Cesar Pinheiro Saraiva. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000144121199) #MD5:708902BD4E427D00DCF83A8192212790#

Av.14 - 198.938 - São Paulo, 2 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.2418.01197559-IA-690 - 25/06/2020

Do comunicado nº 202006.2418.01197559-IA-690, emitido em 24 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00008975720135020433, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

006

VERSO

Substituto,

(Paulo

Ademir

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000473385203)

#MD5:CF1F8F4AF000AFB40098D732C8D7DDA0#

Av.15 - 198.938 - São Paulo, 1 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202008.2509.01288056-IA-909 - 25/08/2020

Do comunicado nº 202008.2509.01288056-IA-909, emitido em 25 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00008992120135020435, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, Oficial Substituto, em 1 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202008.2509.01288056-IA-909 - 25/08/2020
(Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

1112523J4000000052543220E) emitido em

#MD5:268F0B353607EA2C80EB6A9FCEAD4FAF#

nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Av.16 - 198.938 - São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº 908.166 - 04/02/2021

REU: PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87.

AUTORA: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

TÍTULO: PENHORA.

FÓRMA DO TÍTULO: Mandado passado em 07 de maio de 2020,

assinado digitalmente por Ana Elisa Lopes Manfrini,

Diretora de Secretaria por ordem da MM. Juíza Doutora

1112523J4000000052543220E

Continuação na FICHA nº 007

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

198.938

FICHA

007

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2021

Audrey Gasparini, da 1ª Vara Federal - 26ª Subseção Judiciária em São Paulo, e Auto de Penhora e Depósito datado de 14 de janeiro de 2021, extraídos dos autos da Execução Fiscal - processo nº 0000499-60.2013.4.03.6126, movida pela autora contra o réu.

VALOR: R\$ 1.912.935,28 (hum milhão, novecentos e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais, e vinte e oito centavos) em abril de 2018. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000066393421T)

#MD5:74C5673FAD9E1533515367C74A2D2F8E#

Av.17 - 198.938 - São Paulo, 8 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.0209.01509863-IA-870 - 02/03/2021

Do comunicado nº 202103.0209.01509863-IA-870, emitido em 02 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF: 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00013202020135020432, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000068242821R)

Continua no Verso

MATRÍCULA
198.938

FICHA
007

VERSO

#MD5:98B4E60D4F098840721EEB89F0547FC5#

Av.18 - 198.938 - São Paulo, 8 de março de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 908.889 - 11/02/2021

Por Certidão eletrônica PH000353260 passada em 10 de fevereiro de 2021 (15:55:27) emitida por Patricia Rossi Neri, Escrevente do 3º Ofício Cível do Foro Central de Santo Andre, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 0019146-63.2013.8.26.0554, que a autora FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ n° 22.415.372/0001-11 move contra os réus IPV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ n° 06.119.373/0001-62; PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF n° 385.984.428-87; verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 7.469.721,02 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e dois centavos), sendo nomeado depositário Paulo Celso Pinheiro Saraiva. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012; e recai sobre 100% do imóvel, nos termos da r.decisão proferida em 01 de outubro de 2020, fls. 412/413 dos autos da execução. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252321000000068319521X)

#MD5:2B7564CC6655D409F2CE84CD13CE765A#

Av.19 - 198.938 - São Paulo, 18 de março de 2021.

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA

198.938

FICHA

008

São Paulo, 18 de Março de 2021

PROT. INDISP. 202103.1200.01496800-IA-050 - 12/03/2021

Do comunicado nº 202103.1200.01496800-IA-050, emitido em 12 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00009062220135020432, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santo André/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J40000000695041216)

#MD5:393CAFFF97F7EC371C5A3C6256C3A57B#

Av.20 - 198.938 - São Paulo, 16 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.1222.01571251-IA-330 - 13/04/2021

Do comunicado nº 202104.1222.01571251-IA-330, emitido em 12 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87; e, ELIZABETH CZARNIAK PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 280.330.578-07, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012742220135020435, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo

Continua no Verso

MATRÍCULA
198.938

FICHA
008

VERSO

Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J40000000721358212)
#MD5:1D38B69359897DDAB8811EFC0C9373C0#

Av.21 - 198.938 - São Paulo, 26 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.2117.01641492-IA-430 - 24/05/2021

Do comunicado nº 202105.2117.01641492-IA-430, emitido em 21 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00103660820145150021, da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000000757350216)

#MD5:BC59033F262630096A7FEB816FBF75BC#

Av.22 - 198.938 - São Paulo, 7 de junho de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 920.242 - 25/05/2021

Por Certidão eletrônica PH000367970 passada em 21 de maio de 2021 (14:14:03) emitida por Ana Paula de Jesus Costa Araujo, do 4º Ofício Cível do Foro Central de Santo André, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 005137-73.2012.8.26.0554, que a autora FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,

Continua na ficha 009

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

198.938

FICHA

009

São Paulo, 07 de Junho de 2021

CNPJ nº 22.415.372/0001-11 move contra o réu PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87; verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 1.242.264,83 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo nomeado depositário Paulo Celso Pinheiro Saraiva. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e é garantida também por outro imóvel de outra Circunscrição. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000076708521Z)

#MD5:4109EC8AC152D213DA31F44294338F62#

Av.23 - 198.938 - São Paulo, 14 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.0312.01659628-IA-840 - 03/06/2021

Do comunicado nº 202106.0312.01659628-IA-840, emitido em 03 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003025820135020433, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000077382021Z)

#MD5:DD40B1C009B820E829AD2FDC3B567E0C#

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

009

VERSO

Av.24 - 198.938 - São Paulo, 30 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.2615.01693744-IA-809 - 28/06/2021

Do comunicado nº 202106.2615.01693744-IA-809, emitido em 26 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00000929820135020435, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000078856521K)

#MD5:02F218189B7BBBA93B666BE17B3DDD4#

Av.25 - 198.938 - São Paulo, 5 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.2113.01684071-IA-460 - 21/06/2021

Do comunicado nº 202106.2113.01684071-IA-460, emitido em 21 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012733720135020435, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua na ficha 010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

198.938

FICHA

010

São Paulo, 05 de Julho de 2021

DIGITAL 1112523J4000000079229921J)

#MD5:7CD1567351432EF461241E8C910FA6B9#

Av.26 - 198.938 - São Paulo, 14 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.0213.01800265-IA-670 - 02/09/2021

Do comunicado nº 202109.0213.01800265-IA-670, emitido em 2 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012708820135020433, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000858220219) #MD5:968A7C736D2CC4E93EC4E8A7E41AFFE2#

Av.27 - 198.938 - São Paulo, 4 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.0806.01806248-IA-630 - 08/09/2021

Do comunicado nº 202109.0806.01806248-IA-630, emitido em 08 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

010

VERSO

00103271120145150021, da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo

Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000087673621K)

#MD5:A4B43AE99BFA38FD74A0DC8248B0AEFA#

Av.28 - 198.938 - São Paulo, 6 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.2914.00760801-IA-021 - 29/09/2021

Do comunicado nº 202109.2914.00760801-IA-021, emitido em 29 de setembro de 2021, pela Central de

Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para

constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

conforme decisão proferida nos autos nº

00100210220145150002, da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto (Paulo

Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000000880261215)

#MD5:891095C5A6EE51A27C527B86EE9C7751#

Av.29 - 198.938 - São Paulo, 13 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.0115.01845319-IA-830 - 02/10/2021

Do comunicado nº 202110.0115.01845319-IA-830, emitido em

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

198.938

FICHA

011

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 13 de Outubro de 2021

1 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012690620135020433, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000088509321X) #MD5:34F1015F47EA099BA7E48C29FECFCF2D#

Av.30 - 198.938 - São Paulo, 3 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.2120.01873998-IA-009 - 22/10/2021

Do comunicado nº 202110.2120.01873998-IA-009, emitido em 21 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00017150320135020435, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000090301921A) #MD5:0C511F106F2FFDBAF1E61B5B33BE470C#

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

011

VERSO

Av.31 - 198.938 - São Paulo, 26 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202111.2312.01916816-IA-071 - 23/11/2021

Do comunicado nº 202111.2312.01916816-IA-071, emitido em 23 de novembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012733720135020435, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000092522221D) #MD5:21D4EB7D103CF7A80228D782CFB6A487#

Av.32 - 198.938 - São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

PROT. INDISP. 202112.0920.01943494-IA-760 - 10/12/2021

Do comunicado nº 202112.0920.01943494-IA-760, emitido em 09 de dezembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00016700520135020433, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP -

Continua na ficha 012

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
198.938

FICHA
012

São Paulo, 22 de Dezembro de 2021

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000094769021W) #MD5:5FDE4CC989A84738ADDD51E98A23B3BF#

Av.33 - 198.938 - São Paulo, 23 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202203.1717.02058380-IA-509 - 18/03/2022

Do comunicado nº 202203.1717.02058380-IA-509, emitido em 17 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos nº 00002384220135020435, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001020657222) #MD5:F8FDA6326B02C9C124A7A9C4F0050C98#

Av.34 - 198.938 - São Paulo, 24 de agosto de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 967.530 - 10/08/2022

Do comunicado nº 202208.0517.02287037-TA-280, emitido em 5 de agosto de 2022, é feita a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade dos bens de PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.21 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

012

VERSO

averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL)

111252331000000115002122M)

#MD5:CE907321894E104DCDFD4D48D19E3169#

Av.35 - 198.938 - São Paulo, 16 de setembro de 2022.

PROT. INDISP. 202208.2915.02322749-IA-060 - 30/08/2022

Do comunicado nº 202208.2915.02322749-IA-060, emitido em 29 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00116068420175150002, da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL)

1112523J4000000116882122W)

#MD5:74A4582B69715557F580809D4103988C#

Av.36 - 198.938 - São Paulo, 26 de setembro de 2022.

PROT. INDISP. 202209.0819.02342301-IA-520 - 09/09/2022

Do comunicado nº 202209.0819.02342301-IA-520, emitido em 08 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para

Continua na ficha 013

constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00012448420135020435, do Grupo Auxiliar de Execução de Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000117772522P) #MD5:E23FA1D394012D70110D4BBE823D1C20#

Av.37 - 198.938 - São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.
PROT. INDISP. 202302.1312.02557068-IA-709 - 13/02/2023
Do comunicado nº 202302.1312.02557068-IA-709, emitido em 13 de fevereiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF: 385.984.428-87, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10090145620158260554, do 7º Ofício Cível de Santo André/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001293779239) #MD5:89B906C0E9878CC59ADEF55AA59C4429#

Av.38 - 198.938 - São Paulo, 17 de março de 2023.

Continua no Verso

MATRÍCULA

198.938

FICHA

013

VERSO

PRENOTAÇÃO n°. 987.820 - 16/03/2023

Do comunicado n° 202303.1516.02565474-TA-091, emitido em 15 de março de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF: 385.984.428-87, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.19 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

111252331000000131824023E)

#MD5:66994E3767D1AEB8CE1EF950C05B2FAB#

Av.39 - 198.938 - São Paulo, 18 de maio de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 993.551 - 15/05/2023

Por Mandado passado em 16 de março de 2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Emanuel Brandão Filho, da 6ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro, desta Capital, extraído dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - processo n° 1012216-77.2017.8.26.0002, verifica-se que nos termos da r.sentença transitada em julgado em 12 de março de 2021, foi determinado o levantamento da penhora, bem como a averbação relativa a existencia desta ação, objeto da Av.10 e 08 da presente matrícula, ficando em consequência canceladas as referidas averbações. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial, (SELO DIGITAL 111252331000000137751723M)

#MD5:2F33182E97B6E7B4B2D2D2AE65CE1D22#

Continua na ficha 014

111252.2.0198938-12

0014

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2024

Av.40 - 111252.2.0198938-12 - 1 de fevereiro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.020.642 - 30 de janeiro de 2024.

Do comunicado nº 202401.2921.03135844-TA-960, emitido em 29 de janeiro de 2024 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de PAULO CELSO PINHEIRO SARAIVA, CPF nº 385.984.428-87, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.24 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000161395624N)

#MD5:7AA923F4F594E9B32BEC2581D3056129#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização de indisponibilidade
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis